



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SALGADO FILHO, 105, FONE/FAX: 54.3244.2211
95400-000 – SÃO FRANCISCO DE PAULA - RS

RESOLUÇÃO Nº 04/2017

Declaro que o ato foi publicado na imprensa oficial no dia 20/03/2017 M - Lei nº 3162/2015
“Institui a Comissão Temporária Especial, Fiscalizatória da execução e gestão dos donativos recebidos pelo Órgão Público Municipal devido o Tornado ocorrido nesta Cidade em 12 de março de 2017 e dá outras providências.”

Art. 1º- A referida Comissão tem o propósito de dar um acompanhamento fiscalizatório da execução e gestão dos donativos percebidos pelo Município de São Francisco de Paula-RS, devido ao desastre ocorrido em 12 de março de 2017.

Parágrafo único. A fiscalização dos donativos descrita no *caput* do artigo refere-se tanto aos valores pecuniários recebidos diretamente nas contas bancárias da Prefeitura Municipal, quanto os donativos recebidos “in natura”, através de doações diretas de alimentos (cesta básica, frutas, verduras, carne, água mineral e etc); roupas (masculina, feminina, infantil e calçados); móveis e utensílios domésticos e eletroeletrônicos; material de limpeza e higiene; fraldas; lonas; material de construção (madeiras, telhas, tijolos, cimento e etc.) recepcionados pela Assistência Social do Município e Secretaria de Obras.

Art. 2º- A Comissão será composta por três (3) membros desta casa Legislativa.

Art. 3º- O prazo de duração desta Comissão será 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de sua publicação, prorrogável por igual período.

Art. 4º- Este Projeto de Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de São Francisco de Paula, 20 de março de 2017.

José Luis Ferreira de Souza - PSC
Presidente do Legislativo Municipal

Mateus Barcelos-PT
Secretário do Legislativo Municipal

Agostinho André Arnhold - PTB
Vice-Presidente do Legislativo Municipal